



POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DISTRITAL DE COIMBRA
ÁREA OPERACIONAL
DIVISÃO POLICIAL DE COIMBRA

PARECER

De harmonia com o solicitado, pelo solicitante TEATRÃO, venho, por este meio, emitir parecer operacional acerca do corte e condicionalismo de trânsito no Vale da Arregaça, para a apresentação da criação original “DE PORTAS ABERTAS II”, nos dias 2; 3 e 4 de julho, no período compreendido entre as 19H00 e as 21H00, no seguinte itinerário:

Rua Verde Pinho, em frente à entrada do edifício do Externato João XXIII, segue pela propriedade até à Rua da Fonte do Castanheiro, atravessa a ponte que se encontra nas quintas que dão acesso à Sociedade de Porcelanas de Coimbra, atravessando o edifício da fábrica onde se encontrava a Sociedade, segue o percurso pela rua adjacente à Avenida Cónego Urbano Duarte até à Urbanização Quinta da Estrela, saindo pela lateral do Clube de Ténis de Coimbra, avança até ao cruzamento da Rua dos Manjericos, sobe as escadas que se encontram junto ao prédio Fonte do Castanheiro até à 13 de maio, retorna à Rua da Fonte do Castanheiro até à Rua Verde Pinho, e termina no Largo no Mondego.

O enquadramento legal das actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal na via pública, encontra-se regulado pelo Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, e nos termos alínea b) do Art.º 10.º, da mesma lei, *“quer participantes quer os organizadores devem respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito”*.

Atendendo à importância do evento bem como à segurança, fluidez e intensidade do trânsito **não existe inconveniente** na realização do mesmo, desde que verificados, cumulativamente e de forma inequívoca, os seguintes pressupostos:

1. Os referidos condicionamentos; cortes de trânsito e estacionamento sejam publicitados antes do início do evento, com especial abordagem nos moradores das vias afectadas pela realização do mesmo;



Comando Distrital de Coimbra
Avenida Elísio de Moura, n.º 155
3034-001 COIMBRA
PORTUGAL
T: +351 239 073 500
F: +351 239 073 529
E: cpcoimbra@psp.pt

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DISTRITAL DE COIMBRA
ÁREA OPERACIONAL
DIVISÃO POLICIAL DE COIMBRA



2. Seja utilizada sinalização temporária, com antecedência razoável, para impedir a circulação rodoviária nas vias utilizadas e arruamentos adjacentes, de forma a garantir a segurança dos participantes no evento e dos diferentes utilizadores da via pública;
3. Os condicionamentos de trânsito, ainda que esporádicos, devem ser assegurados por Agentes Reguladores de Trânsito, para que o mesmo decorra sem incidentes;
4. Esclarece-se que, caso seja necessário reserva de espaço na via pública, a fim de permitir o estacionamento de viaturas para apoio logístico, deve ser solicitado à Câmara Municipal de Coimbra;
5. Caso os responsáveis pelo evento pretendam requisitar os serviços desta Polícia, devem fazê-lo nos “dez (10) dias úteis, relativamente à data pretendida para o seu início”, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro.

Coimbra, 14 de junho de 2022

O Comandante da Divisão Policial de Coimbra

José Manuel Marques Nascimento
Subintendente



Comando Distrital de Coimbra
Avenida Elísio de Moura, n.º 155
3034-001 COIMBRA
PORTUGAL
T: +351 239 073 500
F: +351 239 073 529
E: cpcoimbra@psp.pt